



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

REQUERIMENTO Nº. , DE DE 2025

(Do Dep. José Medeiros)

Requer seja solicitado ao Ministro da Fazenda explicações acerca das graves denúncias do Ex-Ministro Ciro Gomes.

Senhor Presidente:

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso XIII do art. 15, com o inciso I do art. 115 e com o art. 116, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Ministro da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

- Desde 2023 quantos precatórios foram pagos em contas diversas dos autores originais das demandas que deram origem aos precatórios? E quais os valores totais envolvidos?
- Desde 2023 quantos Bancos e Fundos de Investimento atuam na compra desses ativos (cessão de precatórios)?
- Quantas operações de cessão de créditos de precatórios foram realizadas por cada um dos agentes financeiros no Brasil desde 2023?
- Qual o valor do deságio realizada nessas operações? E qual a margem de lucro?
- Em quanto tempo o pagamento dos precatórios foi antecipado em 2023 e em 2024, considerando o tempo máximo legalmente estabelecido?
- Existem normativos legais de *compliance* e bons procedimentos acerca de vazamento de informações privilegiadas em operações financeiras de cessão de crédito oriundo de precatórios? Se não, por qual motivo?
- Existem forma de fiscalização centralizadas ou organizadas relativamente a cessão de crédito oriundo de precatórios? Se não, por qual motivo?
- A União, pagadora de títulos sujeitos a operações financeiras como os precatórios, utiliza de alguma precaução e boas práticas para que informações relativas à data do pagamento não sejam divulgadas ou sejam divulgadas de forma uniforme a toda a população?





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Apresentação: 06/02/2025 15:35:54.040 - Mes

RIC n.219/2025

- Alguma vez já foi informado, direta ou indiretamente, por este Ministério, a alguma instituição financeira, cessionário de crédito decorrente de precatório ou agente intermediador desse tipo de cessão de crédito as datas, mesmo que aproximadas, de depósito e pagamento de precatórios federais?

JUSTIFICAÇÃO

Chega a este Parlamento denúncias do ex-Ministro Ciro Gomes acerca de informação privilegiada em cessão de precatórios por grandes bancos. (fonte: https://www.youtube.com/watch?v=XmM1dY_7CJc, <https://www.youtube.com/watch?v=ycDzDR11p6g>).

Ao contrário do que noticiado inicialmente, o Governo não vende precatórios, no entanto ele os paga. E isto faz com que possa haver informação privilegiada quanto à data de pagamento dos mesmos.

De sorte que, uma vez que a previsão de pagamento dos precatórios pelo Governo Federal era muito alongada e distante, devido a modificação legal ocorrida, a cessão de precatórios ocorria com deságio muito grande, para os credores que desejavam receber antecipação do pagamento a valor de mercado.

Isto posto, a denúncia do ex-Ministro Ciro Gomes acerca de informação privilegiada em cessão de precatórios por grandes bancos procede, uma vez que sabendo que o pagamento iria ser antecipado em vários meses e até vários anos, tais agentes financeiros poderiam buscar no mercado interessados em ceder os seus precatórios a valor de mercado, com deságio de 50%, e, em poucos meses, obterem o pagamento integral do valor de face do precatório, ganhando 100%





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

do valor pago em curtíssimo prazo.

Tal informação privilegiada é claramente imoral na Administração Pública, o que já a transforma em ilegalidade, mas também é crime, uma vez que realizados pagamentos com intuito de beneficiar outrem e gerar enriquecimento devido à desigualdade de informações e benefício de ordem pessoal.

Assim, o Parlamento, com missão primordial de fiscalização dos atos do Executivo, deve agir para não permitir desvios e ilegalidades, razão pela qual é fundamental a resposta para as perguntas postas.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado José Medeiros

